



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/GAP-
CO/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO GRUPAMENTO DE APOIO
DE CANOAS, E A EMPRESA A. CENTRAL
TRANSPORTES LTDA.**

A União, por intermédio do Grupamento de Apoio de Canoas (GAP-CO), com sede na Av. Guilherme Schell, 3950 - Bairro Fátima - Canoas / RS - CEP: 92200-714, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0183-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do GAP-CO, o Sr. MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELOS Cel Int, Portador da Cédula de Identidade n.º 460.809 CO-MAER, CPF nº 159.455.958-96, designado para a função pelo Boletim Interno Ostensivo nº 35, de 21 de fevereiro de 2022, do GAP-CO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. CENTRAL TRANSPORTES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.849.500/0001-90, sediado(a) na Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, 3721, Boqueirão, CEP 81.730-040, em Curitiba/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) DALVA MARIA ZART, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5051633567 e CPF nº 728.984.709- 10, tendo em vista o que consta no Processo nº 67278.009761/2022-61 desmembrado do 67278.003342/2022-16 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, decorrente do Pregão nº 122/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Objeto: Contratação de serviços de transporte de bagagem e auto, desacompanhada de militar, regionalizado, no sistema de porta a porta, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

PARECER JURÍDICO REFERENCIAL nº 00002/2020/COORD/E-CJU/SSEM/CGU/AGU

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/GAP-CO/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/12/2023 a 12/12/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1/120629

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168873

Elemento de Despesa: 339033

PI: SMOV16BAG03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Incumbirá à Contratante providenciar publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 – Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS Cel Int
Ordenador de Despesas do GAP-CO

CONTRATADA:

DALVA MARIA ZART
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA 1º Ten Int
Gerência Contratual do GAP-CO

ARTHUR NOGUEIRA 3S QSCon TAD
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1° TA ao CT 035/2022
Data/Hora de Criação:	20/11/2023 13:53:35
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	8add1e9a7f6f3518bf8ed7d3842f38e2
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento ARTHUR NOGUEIRA no dia 20/11/2023 às 10:54:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAWINE NOGUEIRA DE PAIVA no dia 20/11/2023 às 17:02:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCOS PINHEIRO DE VASCONCELLOS no dia 21/11/2023 às 11:09:10 no horário oficial de Brasília.